



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 567 DE 03 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre autorização para aplicar no exercício de 1978, os recursos depositados na Conta Vinculada Ensino de 1º Grau - Exercício de 1977

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de / Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

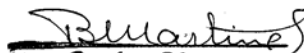
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte / lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar no exercício de 1978, a importância de Cr\$... Cr\$ 1.218,86 (um mil duzentos e dezoito cruzeiros e oitenta e seis centavos), referente a recursos depositados na Conta Especial Vinculada ao Ensino de 1º Grau - Exercício de 1977, na Caixa Econômica / do Estado de São Paulo - Agência Jambéiro.

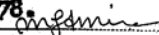
§ Único - Os recursos acima deverão ser / aplicados no Programa Ensino de Primeiro Grau - 42 .

ARTº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ,
aos 03 de julho de 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta
Prefeitura, aos 03 de julho de 1978.


Maria José Almeida Mira